



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N. _____

Lei nº 632

de 17 de setembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares na importância de cr\$ 21.563,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

1- Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros cr\$3.000,00

5- Encargos Municipais

Despesas Diversas

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de terceiros cr\$2.000,00

§ 5º) Serviços Urbanos

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.49

Material de consumo cr\$16.563,00

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 5º) Serviços Urbanos

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas de Capital

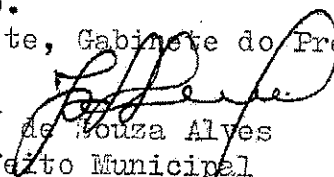
Investimentos

4.1.3.3.49

Tratores e Equipamentos Rodoviários cr\$21.563,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 17 de setembro de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal em 17 de setembro de 1.974.


João Sante Maracajá
Escrutário Lançador